



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.948, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.995.

**REAJUSTA PREÇO DA TARIFA
DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
DA PERMISSONÁRIA
TRANSASSIS TRANSPORTES
COLETIVOS LTDA.**

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e,

considerando que lhe foi requerido pela permissionária do transporte coletivo urbano;

considerando os resultados dos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, voltados para a análise técnica da proposta da permissionária;

considerando o interesse público de manter o equilíbrio financeiro da Empresa Permissionária do Transporte Coletivo Urbano, indispensável à prestação dos serviços à que esta obrigada.

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária **TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.**, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, fica reajustada para o valor de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), à partir de zero hora do dia 12 de novembro de 1.995.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 1.995.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2948/1995
Fls. 2/2

DECRETO Nº 2.948/95.....PGS-2.....

Euclides Nobile
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de novembro de 1.995.

Euclides Nobile
EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE